

**AMM ALERTA**

*“Documentação legais exigidos para efetivação das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade e Social da União –FNDE”*

**RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015**

*“Estabelece os documentos legais exigidos para efetivação das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade e Social da União, no âmbito do FNDE”.*

**ASSUNTO:** documentação no SIMEC

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CONSELHO DELIBERATIVO- FNDE, por intermédio da Resolução nº 9/2015, estabelece os documentos legais exigidos como condição para efetivação das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal(OF) e do Orçamento da Seguridade e Social (OSS) da União, no âmbito do FNDE.

O FNDE desenvolveu um ambiente virtual no qual disponibiliza o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC), para elaboração do Plano de Ações Articuladas e acompanhamento das obras pactuadas com o Fundo.

Conforme informação no MANUAL PARA ACESSO DO PREFEITO MUNICIPAL OU SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AOS MÓDULOS PAR, PAR 2011-2014 E OBRAS 2.0 DO SIMEC, os módulos PAR e PAR 2011-2014 , constituem ferramentas que oferecem um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino e o módulo Obras 2.0 constitui uma ferramenta de acompanhamento e controle das obras pactuadas com o FNDE englobando construções, reformas e ampliação dos espaços educacionais.

O acesso aos módulos PAR, PAR 2011-2014 e Obras 2.0 do SIMEC é possibilitado ao Dirigente (Prefeito ou Secretário Estadual



# Associação Mato-grossense dos Municípios

[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) | [ammpresidencia@gmail.com](mailto:ammpresidencia@gmail.com)

de Educação) mediante envio da documentação comprobatória, conforme Resolução nº 9/2015, e posterior ao cadastro no sistema interno do FNDE, os dados serão migrados para o “Dados da Unidade” no módulo PAR do SIMEC e a senha de acesso aos módulos é encaminhada para o e-mail do Dirigente cadastrado.

A AMM alerta que cabe ao gestor municipal e ao atual Secretário de Educação o cadastramento e ou atualização de dados no SIMEC o mais breve possível para evitar perdas de recursos voltados para à área da educação.

Para maiores esclarecimentos, encaminhamos, em ANEXO, o Manual referendado para acompanhamento das medidas a serem tomadas em atendimento à normativa em apreço.

Respeitosamente,

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2021.

  
NEURILAN FRAGA  
Presidente



## Prefeitos eleitos devem acessar sistema via certificado digital

Resumo da notícia: O primeiro acesso dos novos prefeitos somente será possível mediante certificado digital

Notícia completa:

A realização da carga no Siconfi referente ao cadastro dos prefeitos eleitos foi realizada no dia 05/01/2021 com base nos dados que constam no repositório do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O primeiro acesso ao Siconfi dos Chefes do Poder Executivo somente poderá ser efetivado por intermédio de certificado digital. Assim, os prefeitos que ainda não possuem o próprio instrumento de certificação devem providenciar imediatamente a aquisição de certificados digitais do tipo e-CPF, modelo A3, ICP-Brasil.

De posse do certificado digital anteriormente especificado, os novos prefeitos poderão realizar seus primeiros acessos, não só para validar os próprios dados cadastrais, mas também para retificar ou acrescentar dados pessoais complementares.

Feito isso, o Chefe do Executivo deve necessariamente validar o cadastro de seus gestores ou delegar essa função para um de seus auxiliares possuidor de certificado digital. Validados pelo Chefe do Executivo, gestores ou delegatários poderão, por sua vez, validar os demais usuários sob sua área de influência.

Dúvidas sobre cadastro podem ser esclarecidas na barra de menu, opção Publicações/Manual de Procedimentos ou mediante consulta às perguntas frequentes que constam do Fale Conosco.

Mesmo assim, se a dúvida persistir, esta pode ser enviada ao nosso Atendimento Virtual - Jacque, disponível no link "Posso ajudar" no canto inferior direito do site, ou encaminhada pelo meio do preenchimento do formulário no Fale Conosco.